

**DIRETORIA-EXECUTIVA DA PRF  
ACADEMIA NACIONAL DA POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2019 - UASG 200229**

Nº Processo: 08812.001464/2019. Objeto: Contratação da empresa FEDERAÇÃO DE JIU-JITSU DESPORTIVO RIO DE JANEIRO FJJD-RIO, inscrita no CNPJ 07.404.556/0001-92, para ministrar o curso DEFESA PESSOAL/POLICIAL - IMOBILIZAÇÕES TÁTICAS, para 30 (trinta) instrutores de Técnicas de Defesa Policial TDP, a ser realizado na Academia Nacional da Polícia Rodoviária Federal, em Florianópolis/SC. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Profissional com notoriedade e singularidade do serviço Declaração de Inexigibilidade em 23/10/2019. JULIO CEZAR PIZANI. Chefe da Daa. Ratificação em 23/10/2019. ASSIS FERNANDO DA SILVA. Coordenador da Anprf-substituto. Valor Global: R\$ 27.000,00. CNPJ CONTRATADA : 07.404.556/0001-92 FEDERACAO DE JIU JITSU DESPORTIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

(SIDE - 25/10/2019) 200229-00001-2019NE000016

**FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
COORDENAÇÃO REGIONAL DO NORDESTE I - AL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2019 - UASG 194077**

Número do Contrato: 128/2014.  
Nº Processo: 08768000059201441.  
PREGÃO SISPP Nº 1/2014. Contratante: FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - CNPJ Contratado: 11179264000766. Contratado : PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DEVALORES LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 128/2014, por mais 90 (noventa) dias, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Quinta. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e alterações. Vigência: 17/09/2019 a 17/12/2019. Valor Total: R\$53.795,85. Fonte: 100000000 - 2019NE800041. Data de Assinatura: 05/09/2019.

(SICON - 25/10/2019) 194035-19208-2019NE800053

**Ministério do Meio Ambiente**

**GABINETE DO MINISTRO**

**EXTRATO DE ADESÃO**

Espécie: Termo de Adesão que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente - MMA, CNPJ/MF: nº 37.115.375/0002-98, e o Município de Solonópole/CE, inscrito no CNPJ/MF com o nº 07.733.256/0001-57. Objeto: O presente Termo de Adesão tem por finalidade integrar esforços para desenvolver, no âmbito da instituição, projetos destinados à implementação do Programa Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P, com o objetivo de promover a conscientização de uma cultura anti-desperdício e a utilização coerente dos recursos naturais e dos bens públicos. Processo: Nº 02000.010900/2019-17. Assinatura: 23/10/2019. Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir da data de assinatura. Assinam: Ricardo Salles, Ministro de Estado do Meio Ambiente, CPF: 252.980.008-19 e José Webston Nogueira Pinheiro, Prefeito do Município de Solonópole/CE, CPF: 318.155.373-55.

**SECRETARIA EXECUTIVA**

**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

**COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 440001**

Número do Contrato: 16/2018. Nº Processo: 02000205306201732.  
PREGÃO SISPP Nº 5/2018. Contratante: MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE - CNPJ Contratado: 20982406000124. Contratado : BRAVO AR SERVICE COMERCIO MAQUINASE EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 16/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 25/10/2019 a 25/10/2020. Data de Assinatura: 25/10/2019.

(SICON - 25/10/2019) 440001-00001-2019NE800003

**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 17/2018**

PROCESSO SEI: 02001.002711/2016-18. ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS e a SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO ESTADO DE PERNAMBUCO, visando a delegação do processo de licenciamento ambiental da UTE SUAPE II. OBJETO: O presente ACORDO tem por objeto a delegação do licenciamento ambiental do seguinte empreendimento e atividades que inclui: a) Usina Termoelétrica SUAPE II, com potência nominal de 380,4 MW, a combustão de Óleo Combustível em 17 motogeradores de combustão interna, dentre outros sistemas auxiliares; localizada à Rodovia PE - 60, sn, km 10, Complexo Industrial Portuário de Suape, CEP. 54.590-000, Cabo de Santo Agostinho - PE (coordenadas centrais 8°21' S; 35°01' O). VIGÊNCIA: Este ACORDO possui prazo de vigência de 72 (setenta e dois) anos a contar de sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, a critério dos partícipes, por meio de Termos Aditivos, desde que tal interesse seja manifestado pela parte delegatária por escrito, em até 120 (cento e vinte) dias do término de sua vigência. DATA DA ASSINATURA: 10.10.2018 ASSINAM: Pelo IBAMA: SUELY MARA VAZ GUIMARÃES DE ARAUJO - Presidente, e pela SEMAS/PE: CARLOS ALBERTO MENDES JUNIOR - Secretário-Executivo.

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 2/2019**

A Superintendência do IBAMA no estado do Rio Grande do Norte, torna público o resultado do Pregão nº 02/2019, onde sagrou-se vencedora a empresa J MOURA VALE CNPJ 11.205.406/0001-27.

RENATA FAGUNDES DE FIGUEIREDO TRIGUEIRO  
Chefe da Diafi-RN

(SIDE - 25/10/2019) 193120-19211-2019NE800429

**DIRETORIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2/2019**

O DIRETOR DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO IBAMA, no uso de suas atribuições legais e conforme prevê o Art. 57 da IN Ibama nº 10/2012/IBAMA, considerando ainda a impossibilidade de localização do interessado, pelo presente Edital, cientifica o autuado do auto de infração e demais termos próprios pelo cometimento de infração administrativa ambiental referente ao processo abaixo relacionado:

INTERESSADO	CPF/CGC	Nº PROCESSO	Nº AUTO INFRAÇÃO
Mitsau Construtora E Imobiliaria	38.862.480/0001-47	02008.001227/2018-65	9129154-E

Vista do respectivo processo e demais informações poderão ser obtidas junto ao IBAMA SEDE, no SCEN TRECHO 2 - Ed. Sede do Ibama, Bloco C, Cep: 70.818-900-Brasília/DF. Caso queira apresentar defesa, o interessado poderá, no prazo de 20 dias, protocolar a manifestação na unidade do IBAMA mais próxima, fazendo-se obrigatoriamente referência à numeração do Auto de Infração e do respectivo Processo Administrativo, conforme relação acima.

OLIVALDI AZEVEDO

**SUPERINTENDÊNCIA NA BAHIA  
GERÊNCIA EXECUTIVA EM EUNÁPOLIS**

**EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO**

O Superintendente do IBAMA no Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, intima o interessado abaixo relacionado, por encontrar-se em local incerto e não sabido, quanto à homologação do Auto de Infração. O auto de infração foi quitado. Observa-se que o prazo para apresentação de recurso é de 20 (vinte) dias a contar da publicação deste edital.

NOME	CPF/CNPJ	Nº DO PROCESSO	Nº DO AI
Construtora e agropecuária vale verde ltda-me	02.722.052/0001-05	02519.000098/2016-66	9078064-E

O Superintendente do IBAMA no Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital intima os interessados abaixo relacionados, por encontrarem-se em locais incertos e não sabidos, nos termos do DECRETO Nº 9.194, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017, da existência de débito passível de inscrição no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, conforme abaixo descrito. Cumpre-nos informar, ainda, que o não pagamento, implica em: Inclusão do devedor no CADIN (Cadastro Informativo dos créditos não quitados do setor público federal) após 75 (setenta e cinco) dias, nos termos da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, o que automaticamente impedirá a obtenção de créditos que envolvam recursos públicos, celebração de contratos e convênios; Inscrição do débito em Dívida Ativa e ajuizamento da Ação de Execução Fiscal, nos termos da Lei nº 6.830/80; Atualização monetária, juros, multa moratória e encargos legais, além de despesas judiciais; Apresentação do título para protesto, junto ao Tabelionato de Protesto de Títulos, podendo gerar implicações em outras centrais restritivas de crédito. Ressalta-se que os créditos oriundos das penalidades aplicadas pelo IBAMA no âmbito administrativo e ainda não inscritos em Dívida Ativa poderão ser parcelados em até 60 (sessenta) prestações mensais, na forma dos artigos 109 a 123 da Instrução Normativa Nº 10/2012, devendo o interessado procurar qualquer unidade do IBAMA mais próxima de sua residência. Esta Notificação não reabre o prazo para apresentação de recurso.

NOME	CPF/CNPJ	Nº DO PROCESSO	Nº DO AI
Gilberto Souza dos Santos	021.496.775-12	02519.000102/2014-24	9076053-E
Marcos Antônio Guimarães Silva	792.918.565-68	02519.000034/2016-65	9078056-E
José Constâncio Neto	274.307.315-20	02059.000093/2009-79	477098-D
Jadson Miranda Tavares	054.358.885-81	02519.000036/2016-54	9078059-E
Ricardo De Oliveira Garcindo Me	01.484.889/0001-92	02519.000054/2014-74	9055796 / E

Os processos encontram-se à disposição para vistas/cópias na sede da Unidade Técnica I do Ibama em Eunápolis-BA, situada na Av. Presidente Kennedy, nº 280, Centro, CEP: 45820-160 - Eunápolis-BA - Tel.: (73) 3281-1526/3281-1652.

RODRIGO SANTOS ALVES

**SUPERINTENDÊNCIA NO MATO GROSSO DO SUL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2019 - UASG 193112**

Número do Contrato: 5/2015. Nº Processo: 02014001039201513.  
PREGÃO SISPP Nº 12/2015. Contratante: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO -AMBIENTE E DOS RECURSOS NA. CNPJ Contratado: 02769998000119. Contratado : REFRIGERACAO BUENO AIRES LTDA -.Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do CONTRATO ORIGINAL, com início em 01/12/2019 e término em 30/11/2020. Fundamento Legal: art. 57, inciso II da lei 8.666/93. Vigência: 01/12/2019 a 30/11/2020. Valor Total: R\$27.790,80. Fonte: 174193034 - 2019NE800006. Data de Assinatura: 23/10/2019.

(SICON - 25/10/2019) 193099-19211-2019NE800429

**SUPERINTENDÊNCIA EM SERGIPE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 193126**

Número do Contrato: 7/2018. Nº Processo: 02028001262201846.  
PREGÃO SISPP Nº 7/2018. Contratante: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO -AMBIENTE E DOS RECURSOS NA. CNPJ Contratado: 21938382000179. Contratado : HIGICLEAN LIMPEZA E CONSERVACAO -EIRELI. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetoprorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo do contrato original conforme disposto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, nos termos previstos na cláusula de vigência. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei nº 10.520/02. Vigência: 25/10/2019 a 25/10/2020. Valor Total: R\$225.723,12. Fonte: 174193034 - 2019NE800004. Data de Assinatura: 22/10/2019.

(SICON - 25/10/2019) 193126-19211-2019NE800429

**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Nº DO PROCESSO: 02152.000020/2013-03 ESPÉCIE: Extrato de Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 01/2014, firmado entre o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, CNPJ nº 08.829.974/0002-75, e a Trem do Corcovado Ltda, CNPJ nº 21.944.114/0001-60. OBJETO: tornar o repasse mensal com a alteração da Cláusula Quarta do Contrato de Concessão nº 01/2014. VIGÊNCIA: entrará em vigor no primeiro dia do mês subsequente à sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 21/10/2019. PELO CONCEDENTE: Homero de Gorge Cerqueira - Presidente do ICMBio. PELA CONCESSIONÁRIA: Sávio Luis Ferreira Neves Filho e Riccardo Raro Pina - Representantes da empresa.